

**EDITAL Nº. 001/2010**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário, com fulcro na Lei Municipal nº 6.690/2005 que alterou o art. 4º, da Lei Municipal nº 4.302/1994 e no Decreto 5727/2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de 22 a 29 de janeiro do corrente ano.

**2. DOS CARGOS E DA CARGA HORARIA**

2.1 Os cargos e os requisitos mínimos exigidos e a carga horária semanal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1023	Médico	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe.	40 horas
1023	Médico de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas
1023	Médico - Infectologista	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Infectologia.	40 horas
1023	Médico - Gastroenterologista	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia	40 horas
1023	Médico - Urologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Urologia.	40 horas
1023	Médico - Oftalmologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Oftalmologia.	40 horas

## EDITAL Nº. 001/2010

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:

3.1.1 **Vencimento:** R\$ 1.715,74 (Um mil setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);

3.1.2 **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 6.082,54 (Seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para os médicos com residência ou especialização reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira (PORTARIA/SS/GAB/Nº. 257/2007);

3.1.3 **Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família:** R\$ 4.097,14 (Quatro mil e noventa e sete reais e quatorze centavos) para os médicos que não possuem residência ou especialização (PORTARIA/SS/GAB Nº. 084/2005);

3.1.4 **Insulabridade:** R\$ 143,30 (Cento e quarenta e três reais e trinta centavos);

3.1.5 **Auxílio Alimentação:** R\$ 11, 60 (onze reais e sessenta centavos) por dia útil trabalhado.

### 4. DO CONTRATO

4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

5.1.1 Prova de Títulos;

5.1.2 Entrevista.

#### 5.2 DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

5.2.2 Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste

### EDITAL Nº. 001/2010

Processo Seletivo Simplificado.

#### 5.2.3 Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
2. Será computado o tempo prestado até **29/01/2010**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
0 a 12 meses	3,0
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	4,0
Acima de 24 meses	5,0

3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
  - Como comprovante de experiência profissional será considerado:
  - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
4. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

#### 5.2.4 Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.
2. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (especialização)	4,0
Pós-Graduação (mestrado)	4,5
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

### EDITAL Nº. 001/2010

3. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez).
4. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.

### 5.3. DA ENTREVISTA

- 5.3.1 Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.
- 5.3.2. Para fins de comprovação da prova de títulos, os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:
  1. Currículo profissional e original dos títulos constantes no currículo;
  2. Diploma de graduação na área pretendida e registro em órgão de classe;
  3. Comprovante(s) da experiência profissional;
- 5.3.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais da área ou com experiência na área, conforme cronograma a ser divulgado e comunicado aos candidatos, no dia **02/02/2010**, no site da Secretaria Municipal de Saúde – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.
- 5.3.4. O desempenho do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Depois de concluídas as etapas de seleção constantes no item 5, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{Nota P. Títulos} + \text{N. Entrevista}) / 2$$

- 6.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
  1. maior Nota na Entrevista;
  2. maior Nota na Prova de Títulos;
  3. o candidato de maior idade.

## **EDITAL Nº. 001/2010**

**6.3** A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **08/02/2010**, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

7.2 O candidato que, na data em que for convocado para assumir o cargo, manifestar desinteresse ou não poder assumir, terá a opção de solicitar a inclusão de seu nome no final da lista classificatória deste Processo Seletivo Simplificado.

**João José Cândido da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**